

MUNICIPIO DE CABRALIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78 RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, Nº. 661

Exercício: 2024



DECRETO Nº 148, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024 - LEI N.1

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$20.483,04 distribuídos as seguintes dotações:

 Suplementação (+)
 20.483,04

 02
 02
 07
 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

 189
 10.301.0004.2987.0000 3.3.90.39.00
 Saude Geral OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO
 1.500,00 F.R.: 0 01 00

310 000 SAÚDE-GERAL

02 02 09 DIVISAO DE OBRAS, E SERVIÇOS MUNICIPAIS

110 000 GERAL

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 02 03 F.M.EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL

71 12.361.0003.1012.0000 Educação e Cultura -18.983,04

4.4.90.51.00 **OBRAS E INSTALAÇÕES** F.R. Grupo: 0 01 00 01 TESOURO

220 000 ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f

02 02 07 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

155 10.301.0004.2015.0000 Saude Geral -1.500,00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOURO 310 000 SAÚDE-GERAL

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Q

-20.483.04



MUNICIPIO DE CABRALIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78 RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, Nº. 661

Exercício: 2024



DECRETO Nº 148, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024 - LEI N.1

OPEMIL ORTIZ DE CAMARGO PREFEITO

054.289.238-30